



Câmara Municipal de Salinas

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 (RECURSOS HUMANOS – DARLI MORAES SANTIAGO)

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 001/2022 que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.216.10210001-70, com sede na Rua Bias Fortes, nº. 92, Centro, Salinas/MG, CEP.: 39.560-000, neste ato representado pelo Presidente, **ARTHUR NEPOMUCENO BASTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 070.776.186-76 e documento de Identidade nº MG-12.372.923 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº 80, Santo Expedito, Salinas/MG, e, de outro lado a Senhora **DARLI MORAIS SANTIAGO**, brasileira, casada, autônoma, portadora do CPF no 784.691.986-53 e documento de Identidade no 2.726.272 SSP/DF, residente e domiciliada na Rua Ouro Preto, no 948, Bairro Panorama, Salinas/MG, CEP 39560-000,

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de vigência é excepcional, formalizado por termo aditivo, mantidas as condições e cláusulas já estabelecidas no contrato cujo prazo é prorrogado;

CONSIDERANDO os princípios administrativos da finalidade, eficiência, continuidade dos serviços e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o atendimento à situação temporária de excepcional interesse público para continuidade dos serviços relativos aos cargos reservados para o concurso público até seu provimento;

CONSIDERANDO a necessidade de SUBSTITUIR a servidora efetiva, Fernanda Gusmão de Oliveira, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços, Categoria Funcional CESA, Grupo Operacional CPE, Codificação 006, que se encontra em gozo de férias até 11 de outubro de 2022.

RESOLVEM as partes, de comum acordo, celebrarem este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022(Recursos Humanos), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 28(vinte e oito) dias o prazo de vigência do Contrato nº 001/2022(Recursos Humanos), constante da Cláusula Primeira, que passa a vigorar de sua assinatura até o dia 11 de outubro de 2022, sem prejuízo do valor estipulado na



Poder Legislativo

Darli Moraes Santiago



Câmara Municipal de Salinas

Cláusula Segunda, ressaltando especialmente o disposto na Cláusula Quinta do contrato ao qual se adita.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica ressaltada a possibilidade da rescisão contratual antes do termino do prazo objeto deste Aditivo, sem que isto importe em direito a indenização ou questionamentos a qualquer título à contratada.

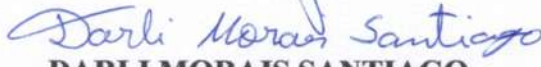
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem mantidas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 001/2022(Recursos Humanos) não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o Foro da Comarca de Salinas, no Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salinas/MG, 13 de setembro de 2022.


ARTHUR NEPOMUCENO BASTOS
Presidente


DARLI MORAIS SANTIAGO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Denari m^{te} de Jesus e Silva*
CPF: *853.445.346-15*

Nome: *Clara Larissa M. Santana*
CPF: *006 063 896 60*



Poder Legislativo